

*Implementação do projeto
de reinserção social dos usuários
do serviço para tratamento de álcool
e outras drogas: “Juntos Renovando
Vidas” do Ministério Público
do Estado do Piauí*



ELIZANDRA FERREIRA PIRES DE CARVALHO

Psicóloga, CRP 21/0007. Mestre em Prevenção e Assistência em Saúde Mental e Transtornos Aditivos pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre- HCPA/ UFRGS. Especialista em consumo e consumidores de substâncias psicoativas pela UFBA. Instrutora em Mindfulness pelo Mindfulness Trainings International. Atua em serviços de Políticas Públicas do SUS para tratamento de pessoas com dependência química. É professora e palestrante.



KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO

Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde do Ministério Público do Piauí, com aperfeiçoamento em Política e Gestão da Saúde Pública para o Ministério Público, pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (FIOCRUZ) e em Gestão Municipal do SUS, pelo CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde).

IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE REINserÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PARA TRATAMENTO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS: “JUNTOS RENOVANDO VIDAS” DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de relatar o processo de implementação do Projeto “Juntos Renovando Vidas” do Ministério Público do Estado do Piauí e dos Centros de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas. Durante o processo, ocorreu a análise de leis, portarias e pesquisas bibliográficas por meio do método sistemático sobre a reinserção social e sua importância para a melhoria da qualidade de vida dos usuários dos CAPs AD. Como resultado deste trabalho, ocorreram cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho dos usuários dos CAPs AD envolvidos no Projeto, através da parceria com setores não sanitários, proporcionando a efetividade da reinserção social. Na conclusão, é destacado o papel do Ministério Público do Piauí como intermediador de parcerias para a estruturação de uma rede de cooperação destinada à implementação efetiva das ações necessárias à reinserção social e econômica dos usuários dos CAPs AD.

Palavras-chave: saúde mental; drogas; reinserção social.

ABSTRACT

This article aims to report the implementation process of the "Renewing Lives Together" Project by the Public Prosecution Office of the State of Piauí and the Psychosocial Care Centers for alcohol and other drugs. During the process, an analysis of laws, regulations, and bibliographic research was carried out through a systematic method on social reintegration and its importance for improving the quality of life of the CAPs AD users. As a result of this work, professional training courses and labor market integration were provided for the users of the CAPs AD involved in the Project, through partnerships with non-health sectors, ensuring the effectiveness of social reintegration. In the conclusion, the role of the Public Prosecution Office of Piauí is highlighted as an intermediary of partnerships for the structuring of a cooperation network aimed at the effective implementation of actions necessary for the social and economic reintegration of the CAPs AD users.

Keywords: mental health; drugs; social reintegration.

1 INTRODUÇÃO

A reforma psiquiátrica no Brasil, iniciada na década de 1970, influenciada pelo modelo italiano desenvolvido por Franco Basaglia, tem como objetivo transformar a forma como a saúde mental é abordada, promovendo o tratamento humanizado e a reintegração social das pessoas com transtornos mentais. Essa mudança é fundamental para garantir os direitos humanos e a dignidade dos pacientes (Amarante, 2007).

A reforma psiquiátrica é baseada em princípios que orientam o cuidado em saúde mental. Os principais incluem: (Brasil, 2001)

1. Desinstitucionalização: Promover o tratamento em ambientes menos coercitivos e mais próximos da comunidade.
2. Cuidado Integral: Integrar saúde mental com saúde física e outros aspectos sociais.
3. Participação Social: Envolver os usuários e suas famílias nas decisões sobre o cuidado.

Historicamente, os pacientes com transtornos mentais eram frequentemente isolados em instituições, muitas vezes desumanizadoras. A reforma surgiu como uma resposta a essa realidade, defendendo o fechamento de manicômios e a criação de serviços comunitários que promovam o cuidado integral (Hirdes, 2009).

Nessa perspectiva, ocorreu a implantação da Política de Saúde Mental, e assim, criou-se o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em 1986, na cidade de São Paulo. Esse novo dispositivo orienta o cuidado para a reabilitação (reinserção) psicossocial, sendo que aqui a pessoa com transtorno mental torna-se sujeito de sua própria história com a inclusão na sociedade (Brasil, 2001).

A reinserção social é um processo fundamental para a recuperação de pessoas que enfrentam problemas com álcool e drogas. Nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPs AD) a reintegração é promovida através de atividades terapêuticas, oficinas de capacitação profissional e ações que incentivam a convivência em grupo. O objetivo é ajudar os usuários a retomar suas vidas, desenvolver habilidades sociais e profissionais e estabelecer vínculos saudáveis com a comunidade (Brasil, 2020; fleury, s., & Mendes, e, 2021).

2 SAÚDE MENTAL E REINserÇÃO SOCIAL

A reinserção social, em conjunto com a reabilitação psicossocial, envolve um processo que ajuda o indivíduo a desenvolver mais autonomia na vida social e comunitária. É um exercício de cidadania e contratualidade social, podendo ser estabelecidas em espaços distintos e complementares, tais como: moradia, rede de relações sociais e a empregabilidade e renda, promovendo a equidade e a inclusão na sociedade aos usuários da saúde mental (Pitta, 1996; Saraceno, 1996; Hirdes, 2001).

Para a realização da reinserção social dentro dos serviços de saúde mental é importante pensar na intersetorialidade, pois esta proporciona a articulação com outros setores da

sociedade, fazendo com que a pessoa com transtorno mental se sinta parte da comunidade a qual está inserida (Sofia; Simone, 2019).

De acordo com Amarante (2007), o movimento da Reforma Psiquiátrica brasileira, ao longo dos anos, tem ampliado a proposta de reinserção social com base no princípio da desinstitucionalização. Dentro dessa visão, destaca-se o respeito às singularidades das pessoas com transtorno mental, que agora passam a integrar a sociedade, podendo circular livremente pelos diversos setores sociais.

A busca por parceiros em outros setores que não os da saúde se faz necessária e extremamente importante para a prática da reinserção das pessoas com transtorno mental na sociedade. Esses parceiros podem ser: da arte, cultura, esporte, agricultura familiar, empresas privadas, entre outros (Azevedo, 2010).

Os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPs AD) desempenham um papel crucial na reinserção social de indivíduos com transtornos relacionados ao uso de substâncias. Esses centros visam proporcionar um atendimento integral, focando não apenas no tratamento da dependência química, mas também na promoção da autonomia e inclusão social dos usuários (Brasil, 2011).

A reinserção social é um processo fundamental para a recuperação de pessoas que enfrentam problemas com álcool e drogas. Nos CAPs AD, essa reintegração é promovida por meio de atividades terapêuticas, oficinas de capacitação profissional e ações que incentivam a convivência em grupo. O objetivo é ajudar os usuários a retomar suas vidas, desenvolver habilidades sociais e profissionais e estabelecer vínculos saudáveis com a comunidade (Brasil, 2020; Fleury, S.; Mendes, E, 2021).

Dentro dos CAPs AD, os usuários têm acesso a uma gama de atividades que favorecem sua reinserção social. Essas atividades incluem:

1. Grupos de apoio: proporcionam um espaço seguro para compartilhamento de experiências e fortalecimento de vínculos sociais.
2. Oficinas de capacitação profissional: ajudam os usuários a desenvolver habilidades práticas que facilitam sua inserção no mercado de trabalho.
3. Atividades culturais e recreativas: promovem o lazer e a convivência social, essenciais para a construção da autoestima e do senso de pertencimento.

Essas intervenções são fundamentais para quebrar o ciclo do isolamento social frequentemente enfrentado por pessoas com histórico de dependência química (Brasil, 2020).

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) proporciona a discussão de eixos temáticos, que são construídos de forma coletiva com profissionais da rede e usuários, para a promoção

das ações de desinstitucionalização. Essa prática facilita as ações de reinserção social (Brasil, 2011).

Em Teresina-PI, foi promulgada a Lei nº 5.420, de 28 de agosto de 2019, que prevê a inserção dos usuários no mercado de trabalho, por meio da reserva de vagas. Essa lei representa um avanço na área da saúde mental, especialmente no cuidado das pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, pois fortalece o objetivo do CAPS AD, que é promover a reinserção social.

3 A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “JUNTOS RENOVANDO VIDAS”

Na missão constitucional de tornar realidade na sociedade o plano normativo, observa-se que não ganharam força as ações dos profissionais de saúde em promover o objetivo específico da Rede de Atenção Psicossocial relacionado à reabilitação e à reinserção social, por meio do acesso ao trabalho e renda, das pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, previsto no artigo 4º, inciso IV, do Título I, Anexo V, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

O Ministério Público é frequentemente demandado pelos familiares de dependentes químicos para o ajuizamento de ações de internação compulsória. Contudo, o estudo das situações referenciadas sempre indica fragilidade na organização dos processos de trabalho dos Centros de Atenção Psicossocial, especialmente na atenção à crise em saúde mental, que atinge os dependentes químicos sem adesão ao tratamento e causadores de problemas familiares e sociais.

As dificuldades na solução dos casos apresentados ao Ministério Público motivaram a elaboração do Projeto Juntos Renovando Vidas, que tem enfoque no eixo de reinserção social por meio do trabalho e da renda, como proposta de fortalecimento dos processos de trabalho dos Centros de Atenção Psicossocial, a fim de garantir a permanência das pessoas no tratamento e a abstinência após a alta.

As vulnerabilidades das pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas refletem como obstáculos nas tentativas de articulação dos profissionais de saúde com os demais setores público e privado, o que desmotiva a equipe a buscar a intersetorialidade, para melhores resultados do tratamento em saúde mental.

Como exemplo, pode-se citar a não implementação das alterações promovidas pela Lei nº 5.420, de 28 de agosto de 2019, na Lei nº 4.433, de 28 de agosto de 2013, do Município de Teresina, que estendeu a reserva de vagas laborais nas empresas com concessão de benefícios

e incentivos fiscais aos usuários cadastrados nos serviços de assistência a dependentes químicos da rede pública municipal, como o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPs AD), o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o Centro POP, o Albergue e os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).

Neste contexto, o Ministério Público assume o importante papel de intermediador entre os equipamentos de saúde, especialmente os Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com setores públicos e privados executores de atividades relevantes para a reabilitação e reinserção social, tais como cursos técnicos para ingresso no trabalho formal ou autônomo, além de atividades culturais e esportivas.

Além da busca por novos parceiros, incluindo integrantes da sociedade civil e da própria comunidade em geral, podem-se citar as parcerias já realizadas com integrantes do Sistema S (Senai, Sebrae e Senar), com o Instituto Federal de Educação e com secretarias de governo (saúde, assistência social, assistência técnica e defesa agropecuária, coordenadoria estadual de enfrentamento às drogas e fomento ao lazer).

A união de forças públicas e privadas, com intermediação do Ministério Público do Estado do Piauí no incentivo da formação de parcerias e estruturação de uma rede de cooperação, com o propósito de assegurar maior eficácia ao tratamento psicossocial, foi planejada a partir do projeto “Juntos Renovando Vidas”.

Segundo a Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, CNMP, a atuação na forma de projeto integra a cultura institucional da produção de resultados socialmente relevantes na efetividade concreta dos direitos defendidos e protegidos, com melhor organização da documentação comprobatória do fortalecimento da política pública, de forma a ampliar com eficiência a atuação extrajudicial na perspectiva da proatividade e resolutividade (CNMP, 2017).

Buscar a transformação social através de projetos também propicia maior engajamento dos parceiros dos setores públicos e privados, sociedades civis organizadas e comunidade em geral, que trabalham de forma colaborativa quando são convidados a participar, o que também fortalece o diálogo com o cidadão e com os setores públicos e privados.

Os Centros de Atenção Psicossocial envolvidos desenvolveram projeto de reinserção social para cada usuário, em paralelo ao projeto terapêutico individual, com o propósito de conhecer habilidades e anseios das pessoas, para buscar a parceria adequada a cada perfil.

Ademais, mediante a realização de reuniões, o projeto ainda visa fomentar a criação, ampliação e concretização de leis que estabeleçam reserva de vagas para pessoas assistidas

pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), nas contratações públicas, concessão de benefícios fiscais ou incentivos a geração de trabalho e renda.

No projeto, destaca-se a qualificação de 42 usuários dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nos municípios de Teresina, Floriano e Piripiri, o que corresponde a 42% da meta anual estabelecida para o indicador "número de pessoas qualificadas pelos parceiros".

Adicionalmente, foi firmado um acordo de cooperação técnica com oito órgãos parceiros, incluindo organizações do Sistema S (SEBRAE, SENAR, SENAI) e órgãos estaduais e municipais, superando a meta anual e atingindo 160% da previsão, o que ampliou significativamente o impacto do projeto.

Foram realizadas 12 oficinas nos municípios de Teresina, Floriano, Picos e Piripiri, em parceria com o SENAR (Piripiri e Floriano), o SENAI (Teresina) e o SEBRAE (Teresina e Picos), com o objetivo de qualificar os usuários dos CAPs AD, promovendo sua reintegração social e reabilitação psicossocial. Essas ações resultaram na qualificação de 78 educandos: 35 do CAPs AD Teresina, 20 do CAPs AD Piripiri, 15 do CAPs AD Floriano e 5 do CAPs AD Picos.

Contudo, ainda há desafios que exigem o papel articulador do Ministério Público, especialmente a falta de recursos financeiros para o deslocamento dos usuários dos CAPS, a dificuldade na aquisição da matéria-prima para treinamento e a manutenção da motivação dos parceiros e profissionais de saúde.

A política pública de assistência à saúde de pessoas com problemas decorrentes da dependência química alcançará melhores resultados apenas quando consolidada a cultura da intersetorialidade no tratamento, especialmente com a participação da comunidade em geral, das sociedades civis organizadas e dos setores públicos e privados não relacionados à saúde mental. Esse processo ganhará maior celeridade com a atuação do Ministério Público, como intermediador de parcerias para a estruturação de uma rede de cooperação e garantidor do cumprimento de normas destinadas à reinserção social e econômica.

O fluxograma que demonstra como as ações são operacionalizadas está descrito abaixo (Figura 1):

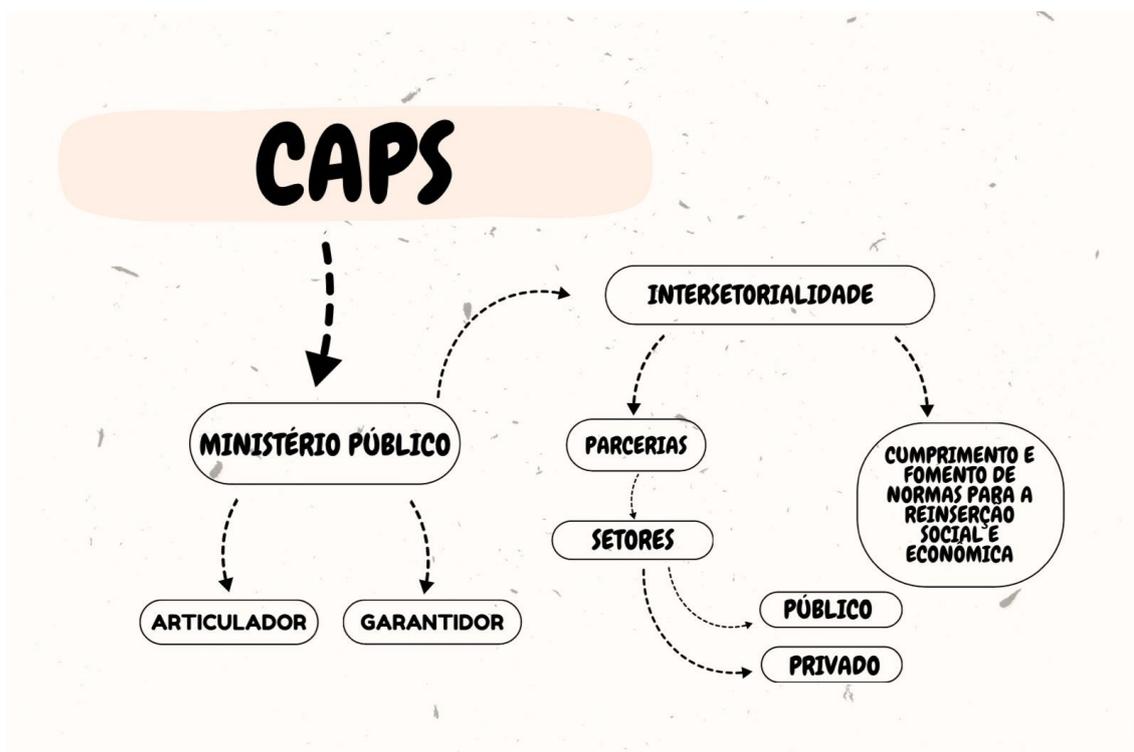


Figura 1: Fluxograma da atuação do Ministério Público no Projeto Juntos Renovando Vidas. Elaboração própria.

4 CONCLUSÃO

A reinserção social de indivíduos com transtornos relacionados ao uso de substâncias é um desafio que requer uma abordagem multidimensional e integrada. Os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPs AD) são instituições fundamentais nesse processo, oferecendo suporte e intervenções específicas para promover a recuperação e a inclusão social dos usuários.

Com o suporte adequado, os indivíduos podem superar os desafios impostos pela dependência química e reconstruir suas vidas dentro da sociedade. O fortalecimento dos CAPs AD é vital para promover saúde mental e inclusão social efetiva.

O apoio do Ministério Público do Estado do Piauí na implementação das ações de reinserção social fomenta o diálogo com o intersetor para viabilizar melhores estratégias de garantir, principalmente, ações de empregabilidade e renda para os usuários do CAPs AD. Vale lembrar que a reinserção social promove a cidadania, que é um fundamento da Constituição Federal Brasileira.

O fortalecimento das ações de reinserção social é fundamental para a recuperação de indivíduos que enfrentam problemas relacionados ao uso de substâncias. O isolamento social pode agravar os sintomas e dificultar o tratamento. Ao promover a inclusão, os CAPs AD ajudam a reduzir o estigma e a criar um ambiente mais acolhedor para os usuários.

Esses esforços levam ao enfrentamento de desafios tais como:

- **Estigma Social:** a discriminação ainda é uma barreira significativa que impede a aceitação plena dos usuários na sociedade.
- **Falta de Recursos:** a escassez de financiamento pode limitar as atividades oferecidas pelos centros.
- **Continuidade do Cuidado:** muitos usuários enfrentam dificuldades em manter-se engajados após o tratamento devido à ausência de suporte contínuo.

Deve-se pensar ainda nas perspectivas futuras para a reinserção social do público aqui abordado, sendo essencial investir em políticas públicas que fortaleçam a reinserção social nos CAPs AD, incluindo a capacitação profissional contínua para os trabalhadores da saúde, a criação de programas que incentivem a participação comunitária na acolhida aos usuários e o fomento de campanhas educativas para desconstruir o estigma associado ao uso de substâncias.

Diante do exposto, a reinserção social nos CAPs AD é um processo vital que requer atenção e investimento. Com estratégias adequadas, é possível promover uma recuperação efetiva e uma vida plena aos indivíduos em tratamento. Nessa perspectiva, o Ministério Público do Piauí ajuda a promover o diálogo entre os setores não sanitários e na implementação efetiva das ações necessárias à reinserção social no âmbito da saúde mental.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

HIRDES, A. Reabilitação Psicossocial: dimensões teórico-práticas do processo. Brasil: Edifapes, 2001.

AZEVEDO, E. B. Rede de cuidado na saúde mental: tecendo práticas de inclusão social no município de Campina Grande – PB. 144 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais. Diário Oficial da União, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cuidado em Liberdade: A Política Nacional sobre Drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 dez. 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017. Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-054.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2024.

FLEURY, S.; MENDES, E. A reinserção social do usuário em serviços de saúde mental. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 37, n. 5, 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html. Acesso em: 12 dez. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sistema Eletrônico de Informações (SEI), 2023. Processo de Gestão Administrativa n. 19.21.0004.0012425/2023-74 (PGEA – Projeto Institucional). Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/sei/>. Acesso em: 13 dez. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sistema Eletrônico de Informações (SEI), 2024. Processo de Gestão Administrativa n. 19.21.0004.0007938/2024-67 (PGEA – Projeto Institucional). Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/sei/>. Acesso em: 13 dez. 2024.

MUNICÍPIO DE TERESINA. Lei nº 4.433, de 22 de agosto de 2013. Dispõe sobre a reserva de vagas laborais nas empresas que recebem benefícios e incentivos fiscais e dá outras providências. Teresina, 2013. Disponível em: <http://dom.pmt.pi.gov.br/admin/upload/DOM1550-30082013.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2024.

MUNICÍPIO DE TERESINA. Lei nº 5.420, de 28 de agosto de 2019. Altera a Lei nº 4.433, de 22 de agosto de 2013, e dá outras providências. Teresina, 2019. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=382600>. Acesso em: 12 dez. 2024.

PITTA, A. O que é a reabilitação psicossocial no Brasil, hoje? In: PITTA, A. M. (Org.). *Reabilitação psicossocial no Brasil* (pp. 19-26). São Paulo: Hucitec, 1996.

SARACENO, B. Reabilitação psicossocial: uma estratégia para a passagem do milênio. In: PITTA, A. M. (Org.). *Reabilitação psicossocial no Brasil* (pp. 13-18). São Paulo: Hucitec, 1996.

SOFIA, L. B. P.; BARBARÓI, S. de J. G. Reabilitação psicossocial: práticas de inclusão social. *Santa Cruz do Sul*, n. 53, p. 45-60, jan./jun. 2019.